

Declaro para obtenção do Passe-Livre que minha família é composta por ____ pessoas. Abaixo descritas:

ESTUDANTE:

PROFISSÃO:

RENDA:

R\$

1) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

PARENTESCO:

RENDA:

R\$

2) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

PARENTESCO:

RENDA:

R\$

3) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

PARENTESCO:

RENDA:

R\$

4) MEMBRO DA FAMÍLIA:

PROFISSÃO:

PARENTESCO:

RENDA:

R\$

Declaro, sob as penas da Lei, que possuo renda *per capita* familiar de até um salário mínimo e meio, fazendo jus ao benefício instituído pela Lei nº 14.307, de 25 de setembro de 2013.
CASO SEU GRUPO FAMILIAR SEJA FORMADO POR MAIS DE 6 MEMBROS, ANEXAR DECLARAÇÃO CONFORME MODELO ACIMA.

**ESPAÇO PARA O SELO
DO CARTÓRIO**

Ass. do estudante (**Reconhecida em cartório**)

* Caso menor de idade ass. responsável legal (Reconhecida em cartório)

- Ficha de Inscrição preenchida
- 1 foto 3x4 para documento recente
- Cópia da Identidade Oficial do Estudante e de **TODOS** os membros da família declarados acima
- Cópia do CPF do estudante (**obrigatório inclusive para menores de 18 anos**)
- Atestado Escolar (**no atestado deverá conter: nome do aluno completo, período de início e término do ano letivo/semestre, dias da semana em que o aluno terá aula, turno e carimbo com assinatura do responsável da escola e carimbo da escola**), com data de emissão no máximo 90 dias.
- Comprovante de Renda do beneficiário e de **TODOS** os membros do grupo familiar declarados acima dos últimos 3 meses. Se caso tiver horas extras trazer dos 6 últimos meses.
- Comprovante de Residência com data de emissão de no máximo 90 dias (caso o comprovante não esteja em nome do aluno ou de algum membro da família declarado acima, o titular da conta deverá fazer uma declaração informando que o aluno reside neste endereço sob forma de aluguel ou casa cedida e junto anexar cópia do RG do declarante.)

RENOVAÇÃO ANUAL

- Os estudantes para **renovação do Passe Livre** deverão fornecer toda a documentação acima (**EXCETO A FOTO**) e o atestado ou declaração da escola informando frequência mínima de 75% do período letivo anterior.